



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo Paver, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio fio, para edificação de calçadas nos passeios dos espaços e prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. A contratação dar-se-á por meio de pregão, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A contratação se faz necessária para atender a necessidade de colocação de calçadas novas em espaços públicos e praças;

4.2. Diante dos inúmeros prédios e espaços públicos tanto na cidade como no interior que não possuem calçadas ou que precisam de reforma daquelas existentes, o município de Planalto optou pela contratação de empresa na instalação de Paviers;

4.3. A principal finalidade é a mobilidade, deslocabilidade e acessibilidade dos munícipes, com execução conforme as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5. Como fontes de pesquisa, foram utilizados orçamentos de empresas distintas, contrato de Licitação antiga deste município e pesquisa no Banco de Preços;

4.6. Vale ressaltar que devido ao aumento dos custos no último ano, não foi utilizado como base o valor do Pregão Presencial 041/2021 deste município de Planalto PR, sendo assim optamos como base de preços o menor valor de orçamento proposto.

4.7. Responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de Obra para Instalação/execução de piso intertravado tipo Paver, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio fio, bloco retangular de 20cm x 10cm, espessura de 6, 8 e 10cm;	3.500	M ²	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Execução de base de solo compacto espessura média de 15cm; Colocação de camada de lastro de pedrisco de 05cm e colchão de areia com espessura de 03 a 05cm; Remoção de camadas vegetais.				
				TOTAL: R\$ 77.000,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais)**.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do município, em comum acordo entre o Município de Planalto PR e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS), nos termos do subitem seguinte;

6.2. A Ordem de Serviços (OS) mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de execução dos serviços;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

6.3. A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

6.4. Os serviços serão prestados em praças, parques, academias e imóveis públicos municipais de acordo com a necessidade;

6.5. O Município de Planalto deverá disponibilizar o piso intertravado (paver) para a perfeita execução dos serviços, sendo que a contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do serviço, bem como será integralmente responsável pelo uso correto, manutenção e conservação.

6.6. Na prestação dos serviços a CONTRATADA, deverá usar ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.

6.7. A contratada deverá fazer a preparação do solo, com remoção de camada vegetal e colocação de produtos necessários à instalação do piso intertravado, sendo esse último fornecido pela Contratante.

6.8. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

6.9 A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança a todos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.10. A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.

6.11. A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.

6.12. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

6.13. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.14. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.15. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

7.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato será acompanhado, gerenciado e fiscalizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Leonir Bianchi.

Planalto - PR, 26 de Julho de 2022.

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA